

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º  
003

LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 10.552

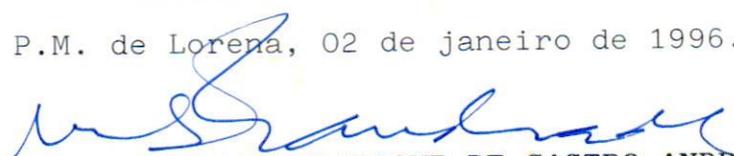
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir  
de 02 de janeiro de 1996, o servidor **RINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA**, Registro nº 4.111, Ajudante Geral, Nível "1A", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado na Sub-Secretaria de Águas e Esgostos da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "e", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1996.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

  
DIRCEU NUNES RANGEL.

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação